



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Denise Barbosa de Oliveira, inscrição n. 287558.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão de inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece como forma de comprovação de exercício de advocacia, apresentação de *"certidão de inscrição em seção da OAB e certidões das secretarias de Juízo em que tenha atuado" (...)*.

Do exposto, resta clara a impossibilidade de se atribuir valor ao exercício de advocacia, uma vez que a requerente apenas juntou a certidão da OAB/MG, deixando de apresentar certidão de secretaria de Juízo que confirme sua atuação como advogada em feitos ou documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas, como



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



estabelecido no Edital (nos termos do Art. 1º da Lei 8906 de 04 de Julho de 1994 – Estatuto da OAB).

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título à candidata.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora